



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 016/79

Nº 448

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei nº 016/79, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial até a importância de Cr\$ 20.000,00 - (Vinte Mil cruzeiros) para o Sindicato Rural Patronal de Conceição do Castelo.</p>	
<p>Apresentado em Sessão do dia 10 de outubro de 1979.</p>	
<p>Aprovado em Sessão do dia 10 de outubro de 1979.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 13 de outubro de 1979.</p>	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 016/79

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao Sindicato Rural Patronal de Conceição do Castelo.

Artº 2º- Para fazer face às despesas decorrentes do art.1º, fica anulado no vigente orçamento da despesa a mesma importância na dotação : 0801- SANEAMENTO 4110- Obras e Instalações .

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 24 de setembro de 1979.

Benjamin Falqueto

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/79

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Tomo a liberdade de mais uma vez encaminhar a V.Ex^a Projeto de Lei visando obter autorização legislativa para abertura de Crédito Especial destinado ao Sindicato Rural Patronal de Conceição do Castelo, para manutenção de suas atividades para quais foi criado.

Esperando que V.Ex^a e demais pares desta casa compreendam as necessidades que aquela entidade ora se encontra para dar continuidade ao atendimento ao povo do meio rural de nossa comunidade, e no aguardo de um parecer favorável ao mencionado Projeto, aproveito a ocasião para apresentar os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E RELAÇÃO

APÓS Examinar devidamente o Projeto de Lei nº 016/79, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências de Autoriadao xmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, é que o Referido Projeto de Lei nº 016/79 pode ser aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1979.

JOSIAS VIEIRA DE MELO

Angelo A. Pagoto

ANGELO ARLINDO VAGOTO

Américo Comarella

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R L E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Visto Constatado e Relatado o Projeto de Lei nº 016/79, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências, de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal de Conceição do Castelo, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo chegou à Conclusão que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1979.

EDSON ALTOÉ

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA

Sérgio Rosa Marques
SÉRGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 448

Protocolado em 10/10/1979

Respondido em 13/10/1979

Ofício n.º CMCC 029/79

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 10/10/1979

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em *Uma* discussão por

Unanidade

Sala das Sessões, 13/10/1979

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 13/10/1979

[Signature]
PRESIDENTE